

Comarca BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
(REGISTRO GERAL)

Del. Wilson Aparecido Accedo  
OFICIAL INTERINO

LIVRO <b>2</b>	REGISTRO GERAL ANO <b>1.997.-</b>	Matrícula n.º <b>45.429</b>	DATA <b>24/11/1.997.-</b>	FLS.
			OFICIAL	

**IMÓVEL:** UM TERRENO designado pela Prefeitura Municipal local, como sendo do **ÁREA 7**, situado no Bairro do Uberaba, nesta cidade, dentro das divisas e confrontações seguintes: Seu perímetro tem início no ponto 1B; desse ponto segue num caminhamento horário, confrontando com o loteamento Residencial São Lourenço, com azimute 274º38'00" e após 40,00 mts. vai alcançar o ponto 1A; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada e o prolongamento da mesma Rua Projetada, antiga Área E, com azimute 4º38'00" e após 90,00 mts. vai alcançar o ponto 1E; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a Área 6 e após 40,00 mts. vai alcançar o ponto 1D; desse ponto deflete à direita e ainda segue confrontando com a Área 6 e após 90,00 mts. vai alcançar o ponto 1B, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 3.600,00mts<sup>2</sup>. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel objeto da matrícula constante do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão Municipal, arquivados em Cartório.-

**PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com sede na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, situada à Avenida Pires Pimentel, nº 2.015, CGC nº 46.252.746/0001-65.-

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 43.056 Lº 2, neste registro. Bragança Paulista, 24 de Novembro de 1.997. O Escrevente Autorizado,!!!!!!!!!!!!!!  
*Mauro Alves da Fonseca Junior* (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, *Wilson Aparecido Accedo* (Wilson Aparecido Accedo).-

MICROFILME Nº **104984**

**AV.1 / M - 45.429 - CADASTRO** - Bragança Paulista, 31 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes em requerimento inscrito na redação da escritura pública de doação, lavrada aos 13 de junho de 1991, no 1º. Tabelião de notas desta cidade, livro 727, folhas 87/90, rerratificada por outra das mesmas notas, em 12 de maio de 2006, livro 962, páginas 322/325, extraídas por certidões datadas de 1º de setembro de 2010, acompanhadas de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 183.159, em data de 5 de outubro de 2011, é esta para ficar constando que o imóvel matriculado acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob inscrição de contribuinte número **2.00.09.31.0010.0219.00.00**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao IpeSP: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, *Sergio Busso*, (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Oficial *Sergio Busso*, (Sergio Busso).-

**AV.2 / M - 45.429 - RETIFICAÇÃO** - Bragança Paulista, 31 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes em requerimento inserido na redação das escrituras públicas e demais papéis, que deram origem à averbação anterior, é esta para ficar constando que o MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, se apresenta como inscrito no CNPJ/MF sob número 46.352.746/0001-65, e não como constou. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao IpeSP: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, *Sergio Busso*, (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Oficial *Sergio Busso*, (Sergio Busso).-

"continua no verso"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12032.0.00 411578

12032-9-410001-415000-1030



**R.3 / M - 45.429 - DOAÇÃO** - Bragança Paulista, 31 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes nas escrituras públicas e demais papéis, que deram origem à averbação anterior, é este para ficar constando que o proprietário, **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, no ato representado por seu prefeito, Nicola Cortez, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Assunção de Toledo Leme, número 75, Jardim América, portador da cédula de identidade (RG) número 1.095.574-SSP/SP, devidamente autorizado pela Lei Municipal número 2335, de 20/10/1988, modificada pela de número 2476, de 06/04/1990, e pela de número 461, de 10/05/2005, respectivamente, transmitiu, a título de DOAÇÃO, O IMÓVEL objeto desta matrícula, à empresa **EDAS BRAGANÇA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua 2, sem número, Distrito Industrial III, Bairro Uberaba, inscrita no CNPJ/MF sob número 62.307.889/0001-01, pelo valor de Cr\$4.320.000,00 (quatro milhões e trezentos e vinte mil cruzeiros) - expressão monetária da época -, sendo o valor venal do referido imóvel para o exercício 2011, de R\$549.410,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e dez reais). Consta da escritura aqui informada, que a donatária se compromete a dar cumprimento às obrigações constantes da aludida Lei Municipal número 2335, artigo 3º., a saber: a) dar início imediato as obras de construção para abrigar sua indústria, no prazo máximo de doze (12) meses; b) empregar, no mínimo, vinte e cinco (25) empregados; c) instalar fossa séptica, a qual deverá estar em pleno funcionamento por ocasião do início das atividades da indústria; d) recolher os tributos referentes a ICM (Importo Sobre Circulação de Mercadorias) e ISS (Imposto Sobre Serviços) no Município de Bragança Paulista; e) não dar outra destinação ao imóvel, a não ser industrial e não poluidora; artigo 4º. - fica vedada a indústria, em qualquer tempo, montar ou manter setor de tinturaria ou de tingimento de tecidos; § único - o não cumprimento destas cláusulas implicará na perda da área com todas as suas benfeitorias, em favor do patrimônio municipal; artigo 5º. - juntamente com o projeto das edificações, a donatária deverá enviar projeto de paisagismo, o qual será submetido à apreciação do departamento competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação ou rejeição; § 1º. - caberá a Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até três (3) meses, contados a partir do término das construções exigidas na aludida Lei; § 2º. - caberá a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, igualmente, a fiscalização para manutenção de paisagismo pela donatária; § 3º. - o projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 6 (seis) metros de largura, em todo o perímetro do terreno sendo que, nas laterais e nos fundos, esse cinturão deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas; § 4º. - a área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo"; e, declara, ainda a donatária, por seu representante legal, ter conhecimento dos artigos 7º. e 8º. da referida Lei, os quais dizem: "Artigo 7º. - No caso de falência ou dissolução da empresa donatária no prazo de 5 (cinco) anos, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município, independentemente de qualquer indenização; Artigo 8º. - Na hipótese de dissolução da donatária ou de a mesma não dar cumprimento ao disposto na aludida Lei Complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, não sendo por isso devida qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial, nos termos da legislação em vigor. A empresa transmitente, no momento da transação a que se reporta o instrumento objeto deste registro, deixou de apresentar certidão negativa de débitos com o INSS e com a Secretaria da Receita Federal, uma vez que seu representante declarou na oportunidade que as atividades da mesma, se enquadravam, com exclusividade, às previstas do artigo 254, do Decreto número 77.771, de 05 de setembro de 1973. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$1.220,29; ao Estado: "continua na ficha seguinte"

LIVRO <b>2</b>	REGISTRO GERAL ANO <b>1997</b>	Matrícula nº <b>45.429/1</b>	DATA <b>24/11/1997.-</b>	FLS.
-------------------	-----------------------------------	------------------------------	--------------------------	------

Comarca BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Busso - Oficial

**“Continuação da Matrícula número 45.429”**

**(continuação do R.3 / M - 45.429)** - R\$346,82; ao Ipesp: R\$256,91; ao Sinoreg: R\$64,23; ao Tribunal de Justiça: R\$64,23 - total: R\$1.952,48. Eu, [assinatura], (Vanderlei Muniz), Escrevente, o digitei. O Oficial [assinatura], (Sérgio Busso).-

**AV.4/M- 45.429 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO** - Bragança Paulista, 23 de março de 2017. Conforme elementos constantes na certidão expedida pela Prefeitura local, e esta para ficar constando que a Rua Projetada, aqui mencionada, passou a denominar-se Rua MIGUEL ROSA. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, [assinatura], (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial [assinatura], (Edmilson Rodrigues Bueno).-

**AV.5/M- 45.429 - EDIFICAÇÃO** - Bragança Paulista, 23 de março de 2017. Conforme elementos constantes em requerimento, devidamente datado e assinado, com firma regularmente reconhecida, protocolado sob número 234.302, em data de 13 de março de 2017, e demais documentos, os quais ficam arquivados junto a esta Serventia, e esta para ficar constando que no terreno aqui descrito, foi edificado UM PRÉDIO, que recebeu o número 92 (noventa e dois), da Rua Miguel Rosa, com a área construída de 1.220,00m2 (hum mil duzentos e vinte metros quadrados), conforme prova a certidão expedida aos 15 de fevereiro de 2017, pela Prefeitura Municipal local, estando a referida obra regularizada perante o INSS, consoante CND número 000592017-88888768, emitida em 09 de março de 2017, tendo a proprietária estimado citada acessão em R\$887.842,80 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Para fins de cálculo de emolumentos informamos, ainda, que citada área foi enquadrada pela tabela do SINDUSCON, pelo valor de R\$887.842,80 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$588,06; ao Estado: R\$167,13; ao IPESP: R\$86,17; ao Registro Civil: R\$30,95; ao Tribunal de Justiça: R\$40,36; ao Ministério Público/SP: R\$28,23; e, ao Município: R\$17,64 - total: R\$958,54. Eu, [assinatura], (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial [assinatura], (Edmilson Rodrigues Bueno).-

**AV.6/M- 45.429 - AMPLIAÇÃO** - Bragança Paulista, 23 de março de 2017. Conforme elementos constantes no requerimento e demais documentos, que deram origem à averbação número 5, nesta matrícula, e esta para ficar constando que o prédio situado na Rua Miguel Rosa, sob número 92 (noventa e dois), citado na averbação número 5 (cinco), nesta matrícula, teve sua área ampliada em mais 1.103,00m2 (hum mil cento e três metros quadrados), totalizando, hoje, 2.323,00m2 (dois mil trezentos e vinte e três metros quadrados), de área construída, estando dita ampliação devidamente regularizada junto à Previdência Social, consoante CND número 000592017-88888768, emitida via "Internet" em 09 de março de 2017. Pela interessada, foi atribuído à referida ampliação o valor de R\$802.697,22 (oitocentos e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). De acordo com o Sinduscon/SP, dita construção tem o valor de R\$802.697,22 (oitocentos e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). ao Oficial: R\$588,06; ao Estado: R\$167,13; ao IPESP: R\$86,17; ao Registro Civil: R\$30,95; ao Tribunal de Justiça: R\$40,36; ao Ministério Público/SP: R\$28,23; e, ao Município: R\$17,64 - total: R\$958,54. Eu, [assinatura], (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial [assinatura], (Edmilson Rodrigues Bueno).-

**"CONTINUA NO VERSO"**

Pag.: 003/006  
Certidão na última página



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12032\_0\_00 411577



**AV.7/M- 45.429 – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** – Bragança Paulista, 23 de março de 2017. Conforme elementos constantes em requerimento, devidamente datado e assinado, com firma regularmente reconhecida, protocolado sob número 234.301, em data de 13 de março de 2017, e demais documentos, os quais ficam arquivados junto a esta Serventia, é esta para ficar constando que a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, até então identificada como Edas Bragança Indústria e Comércio de Confeções Ltda., teve sua denominação social alterada para **EDAS BRAGANÇA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.** Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$15,67; ao Estado: R\$4,45; ao IPESP: R\$2,30; ao Registro Civil: R\$0,82; ao Tribunal de Justiça: R\$1,08; ao Ministério Público/SP: R\$0,75; e, ao Município: R\$0,47 - total: R\$25,54. Eu, [assinatura], (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, [assinatura], (Edmilson Rodrigues Bueno).-

**AV.8/M- 45.429 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** – Bragança Paulista, 23 de março de 2017. Conforme elementos constantes em requerimento e demais papéis, que deram origem à averbação anterior, é esta para ficar constando que a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, até então identificada como Edas Bragança Administração de Bens Ltda., teve sua denominação social alterada para **EDAS BRAGANÇA ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELLI - EPP.** Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$15,67; ao Estado: R\$4,45; ao IPESP: R\$2,30; ao Registro Civil: R\$0,82; ao Tribunal de Justiça: R\$1,08; ao Ministério Público/SP: R\$0,75; e, ao Município: R\$0,47 - total: R\$25,54. Eu, [assinatura], (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, [assinatura], (Edmilson Rodrigues Bueno).-

**R.9/M- 45.429 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL** - Bragança Paulista, 23 de março de 2017. Conforme elementos constantes no instrumento particular de alteração contratual e consolidação do contrato social de 01 de janeiro de 2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob número 269.488/15-77 e em demais papéis que o acompanharam, tudo devidamente protocolado nesta Serventia, sob número 234.301, em data de 13 de março de 2017, é este para ficar constando que o imóvel aqui descrito, foi incorporado ao patrimônio da empresa **JOD'S CONFEÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade de Bragança Paulista, SP, na Rua Miguel Rosa, número 92, Bairro do Uberaba, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.424.669/0001-36, pelo valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), decorrente da integralização de capital que a empresa, Edas Bragança Administração de Bens Eirelli - EPP, já perfeitamente identificada nesta matrícula, acordou no instrumento objeto deste registro. Valor venal do imóvel para o exercício 2017: R\$1.660.686,01 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$2.698,01; ao Estado: R\$766,81; ao IPESP: R\$395,33; ao Registro Civil: R\$142,00; ao Tribunal de Justiça: R\$185,17; ao Ministério Público/SP: R\$129,51; e, ao Município: R\$80,94 - total: R\$4.397,77. Eu, [assinatura], (Vanderlei Muniz), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial, [assinatura], (Edmilson Rodrigues Bueno).-

**R.10/M – 45.429 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Bragança Paulista, 08 de junho de 2017. Conforme elementos constantes na cédula de crédito bancário, número 00333064300000013690, emitida nesta cidade, aos 30 de maio de 2017, protocolada nesta Serventia, sob número 236.243, em data de 30 de maio de 2017, acompanhada de demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é este para ficar constando que a proprietária, **JOD'S CONFEÇÕES LTDA.**, com a qualificação já lançada nesta matrícula, alienou fiduciariamente, **O IMÓVEL** aqui descrito, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Capital deste Estado, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, número 2041 e 2235, inscrito no CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, para garantia de um financiamento composto dos seguintes elementos: data de emissão: 30/05/2017; local de emissão e pagamento: Bragança Paulista-SP; valor do empréstimo: R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); valor do IOF:

“CONTINUA NA FICHA NÚMERO 3”

Pag.: 004/006  
Certidão na última página

LIVRO <b>2</b>	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº <b>45.429</b>	DATA <b>24-novembro-1997.-</b>	FICHA <b>3</b>
-------------------	----------------	-------------------------------	-----------------------------------	-------------------

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sergio Russo - OFICIAL

R\$64.009,32 (sessenta e quatro mil, nove reais e trinta e dois centavos); tarifa de abertura de crédito: R\$990,00 (novecentos e noventa reais); valor total com o parcelamento: R\$5.153.330,88 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos); valor da parcela mensais, iguais e sucessivas: R\$107.361,06 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos); juros remuneratórios pré fixados: efetivos: 1,5000% ao mês e 19,56% ao ano; quantidade de parcelas: 046 (quarenta e oito); periodicidade das parcelas: mensais; vencimento da primeira parcela: 15/07/2017; vencimento da última parcela: 15/06/2021; encargos moratórios: juros de mora - 12% ao ano - multa 2%; valor de avaliação para venda em público leilão: R\$3.880.000,00 (três milhões oitocentos e oitenta mil reais). Fica constituída pelo presente registro, a propriedade fiduciária do imóvel aqui matriculado. Coparecem como avalistas: Daniela Luciane de Godoy, divorciada, CPF. 173.940.068-24; divorciada, com endereço nesta cidade a Rua José Mathias Farhat Sobrinho, número 395, Jardim América, e Natalino Preto de Godoy, CPF. 234.924.578-00, com endereço nesta cidade a Rua José Mathias Farhat Sobrinho, número 395, Jardim América, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Cleusa Aparecida Maqueda de Godoy, que comparece como anuente. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$3.769,76; ao Estado: R\$1.071,41; ao Ippsp: R\$733,31; ao Sinoreg: R\$198,41; ao Tribunal de Justiça: R\$258,72; ao Ministério Público: R\$180,95; ao ISSQN: R\$113,09 - total: R\$6.325,65. Eu, Francislaine Matrone Siqueira, (Francislaine Matrone Siqueira), Escrevente Autorizada, o digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

**AV.11 / M - 45.429 - CANCELAMENTO** - Bragança Paulista, 27 de setembro de 2019. Conforme elementos constantes no instrumento particular firmado nesta cidade, aos 28 de junho de 2019, protocolado nesta Serventia, sob número 258.040, em data de 06 de setembro de 2019, com reentrada aos 24 de setembro de 2019, é esta para ficar constando o pagamento total da dívida que deu origem a alienação fiduciária citada no registro de número 10 (dez), desta matrícula, no valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), ficando, em consequência, e à vista do que dispõe o artigo 25, parágrafo 2º, da Lei Federal 9.514/97, **CANCELADA** a referida negociação. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$1.689,30; ao Estado: R\$480,12; a Secretaria da Fazenda: R\$328,61; ao Sinoreg: R\$88,91; ao Tribunal de Justiça: R\$115,94; ao Ministério Público: R\$81,09; ao ISSQN: R\$50,68 - total: R\$2.834,65. Eu, Francislaine Matrone Siqueira, Escrevente Autorizada, o digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. -Selo digital número: 120329331000AV11M4542919H.

**R.12/M - 45.429 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Bragança Paulista, 27 de setembro de 2019. Conforme elementos constantes na cédula de crédito bancário número 00333064300000019090, emitida nesta cidade, aos 12 de junho de 2019, protocolada nesta Serventia, sob número 258.044, em data de 06 de setembro de 2019, com reentrada aos 24 de setembro de 2019, acompanhada de demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é este para ficar constando que a proprietária, JOD'S CONFECÇÕES LTDA, com a qualificação já lançada nesta matrícula, alienou fiduciariamente, O IMÓVEL aqui descrito, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Capital deste Estado, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, número 2041 e 2235, inscrito no CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, para garantia de um financiamento, composto dos seguintes elementos: data de emissão: 12 de junho de 2019; local de emissão e pagamento: Bragança Paulista-SP; Valor do empréstimo: R\$2.831.359,10 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos); valor do IOF: R\$4.168,73 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos); valor financiado com encargos: R\$3.581.511,00 (três milhões quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e onze mil reais); valor da parcela conforme planilha anexa; juros remuneratórios pré fixados: efetivos: 1,200% ao mês e 15,39% ao ano; quantidade de parcelas: 036 (trinta e seis); periodicidade das parcelas: mensais; venci-

"CONTINUA NO VERSO"

Pag.: 005/006  
Certidão na última página



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12032\_0\_4A 411576





**"VERSO DA MATRÍCULA NÚMERO 45.429 – FICHA NÚMERO 3"**

mento da primeira parcela: 12/07/2019; vencimento da última parcela: 12/06/2022; Custo efetivo total: CET: 1,19% ao mês; 15,46% ao ano; valor de avaliação para venda em público leilão: valor de liquidez: R\$2.579.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil reais), e valor de mercado: R\$4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais). Fica constituída pelo presente registro, a propriedade fiduciária do imóvel aqui matriculado. Coparecem como avalistas: Daniela Luciane de Godoy, divorciada, CPF. 173.940.068-24, com endereço nesta cidade a Rua José Mathias Farhat Sobrinho, número 395, Jardim América, e Natalino Preto de Godoy, CPF. 234.924.578-00, com endereço nesta cidade a Rua José Mathias Farhat Sobrinho, número 395, Jardim América, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Cleusa Aparecida Maqueda de Godoy, que comparece como anuente. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$3.989,30; ao Estado: R\$1.133,80; a Secretaria da Fazenda: R\$776,02; ao Sinoreg: R\$209,96; ao Tribunal de Justiça: R\$273,79; ao Ministério Público: R\$191,49; ao ISSQN: R\$119,68 - total: R\$6.694,04. Eu, Francislaine Matrone Siqueira (Francislaine Matrone Siqueira), Escrevente Autorizada, o digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).- Selo digital número: 120329321000R12M4542919Z

**AV.13 / M – 45.429 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Bragança Paulista, 27 de novembro de 2020.** Conforme elementos constantes do requerimento firmado nesta Cidade, aos 09 de novembro de 2020, e demais documentos necessários, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral; tudo devidamente prenotado nesta Serventia sob número 269.195 em 17 de novembro de 2020, é esta para ficar constando, nos termos do parágrafo 7.º do artigo 26 da Lei n. 9.514/94; a **consolidação da propriedade** referente ao imóvel objeto desta matrícula, em nome do requerente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já perfeitamente identificado nesta peça matricial, pelo valor de R\$ 2.831.359,09, tendo o valor venal para o exercício de 2020 de R\$ 1.767.346,19. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$230,99; ao Estado R\$65,65; ao IpeSP R\$44,93; ao Sinoreg R\$12,16; ao Tribunal de Justiça R\$15,85; ao MP: R\$11,09; ao ISSQN: R\$6,93 - total R\$387,60. Eu, Ederson Renato Alves (Ederson Renato Alves), Escrevente Autorizado, digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).- Selo digital número 120329331000AV13M4542920U

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP  
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL**

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, tendo sido expedida à vista do disposto no art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Bragança Paulista, data e hora abaixo indicadas.

PRISCILA APARECIDA DE SOUZA - SUBSTITUTA DO OFICIAL



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> 1203293C3045429C15122920Q

Ao Oficial.:	R\$	32,97
Ao Estado.:	R\$	9,37
Ao IPESP.:	R\$	6,41
Ao Reg. Civil	R\$	1,74
Ao Trib. Just	R\$	2,26
Ao Iss.:	R\$	0,99
Ao FEDMP.:	R\$	1,58
Total.:	R\$	55,32

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:12:29 horas do dia 27/11/2020.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

Código de controle de certidão:

Prenotação: 269195



04542927112020

Pag.: 006/006